



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 109/21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.021

“Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29/06/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, de 12/05/21 e alterada pelo Decreto nº 10.751/21, de 22/07/21, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no valor de R\$ 61.307,93 a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20/03/20.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo, por meio do Setor Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 14.017/20, de 29/06/20, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º, incisos II e III da referida lei.

Parágrafo único. O Setor Municipal de Cultura com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º deste decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017/20, de 29/06/20.

Art. 2º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I- buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II- participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017/20, de 29/06/20, e observando-se o art. 3º deste decreto;

III- acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste decreto;

IV- acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

V- fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI- elaborar a prestação de contas e relatório final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º. O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” será composto pelos seguintes integrantes:

I- 01 (um) representante do Setor Municipal de Cultura, que presidirá:

Sr. Emídio Roberto Penariol Junior, RG nº 44.368.697-X-SSP/SP;

II- 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado:

Sra. Elisete Aparecida Brambatti Galbeiro, RG nº 17.886.437-7-SSP/SP;

III- 01 (um) representante da Câmara Municipal:

Sr. Rafael Lucas de Lima, RG nº 41.236.878-X-SSP/SP;

IV- 01 (um) representante da sociedade civil:

Sr. José Roberto Barboza Neto, RG nº 50.743.164-9-SSP/SP;

V- 01 (um) representante do setor cultural regional:

Sra. Cristiane Anovazzi, RG nº 43.519.437-6-SSP/SP.

§ 2º. O responsável por cada órgão ou Poder referido nos incisos I a V do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 6

§ 3º. Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Setor Municipal de Cultura.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente responsável pela cultura no município poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/20, de 29/06/20, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º, incisos II e III.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 09 de novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, convoca o candidato abaixo discriminado, aprovado em Concurso Público nº 001/2018, homologado em 04 de janeiro de 2019, para comparecer com cópia de todos os documentos pessoais (Declaração de Antecedentes Criminais, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Casamento(se for casado) e ou Nascimento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Comprovante de escolaridade, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos, Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PAS, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco), na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua São Pedro nº 480, nesta cidade, no dia 18 de novembro de 2021 às 8:00 horas, e o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.

MOTORISTA

4º Classificado – WAGNER CESA CEZARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 4 de 6



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2021 – CMJ

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO	12/11/21
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS	16/11 a 19/11/21
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PUBLICAÇÃO	23/11/21
ELEIÇÃO	25/11/21
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELETIVA DA DIRETORIA	13/12/21
DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS	10/01/22
APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO	24/01/22

Datas passíveis de alterações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56



CONSELHO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE DE
PARAÍSO/SP

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Paraíso em virtude da lei de nº 1.281/21 de 21 de junho de 2021 comunica que, de 16/11 a 19/11/21 estará aberta as inscrições para participar do CMJ (Conselho Municipal da Juventude).

As inscrições serão realizadas na BIBLIOTECA PÚBLICA das 09h00min às 17h00min, os candidatos deverão ter, entre 16 a 29 anos de idade.

No ato das inscrições deverão portar RG e TÍTULO ELEITORAL demonstrando que o candidato está inscrito perante o Município de Paraíso.

Os interessados representantes da sociedade civil deverão fazer parte de uns dos grupos listados abaixo e se inscrever em apenas um;

01 (um) representante jovem do corpo discente Universitário e seu suplente;

01 (um) representante jovem de movimento religioso e seu suplente;

01 (um) representante jovem do corpo discente de Escolas Públicas, seja municipal, estadual ou federal e seu suplente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi feito o presente comunicado.

Paraíso/SP, 12 de novembro de 2021



ETELTON TELES DA SILVA DE ASSIS
Assessor Administrativo

Biblioteca Pública - Rua XV de agosto, nº 467 - Centro
cmj@paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP, ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto Pregão Eletrônico 064/2021, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas, conforme segue tabelas em anexo.

Item	Código	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.177	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS Marca: TCL	UN	1	1.918,90	1.918,90
5	027.001.277	ARMARIO ALTO PARA ESCRITÓRIO Marca: PANDIN	UN	1	900,00	900,00
6	027.001.278	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE Marca: PANDIN	UN	2	1.070,00	2.140,00
8	027.001.064	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO Marca: CEMAWE	UN	6	196,00	1.176,00
9	027.001.172	CADEIRA SECRETÁRIA C/ BASE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO Marca: FRISOKAR	UN	6	451,00	2.706,00
10	027.001.279	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM APOIO DE BRAÇO Marca: FRISOKAR	UN	3	277,00	831,00
14	027.001.136	COMPUTADOR Marca: INTEGRALIZADO	UN	2	2.775,00	5.550,00
15	022.001.197	ESCADA HOSPITALAR DOIS DEGRAUS Marca: FORÇA MEDICA	UN	10	109,99	1.099,90
16	027.001.046	ESTANTE AÇO MULTIUSO Marca: PANDIN	UN	2	520,00	1.040,00
20	027.001.102	IMPRESSORA A LASER COM SCANNER Marca: BROTHER	UN	1	2.660,00	2.660,00
22	027.001.285	MESA PARA ESCRITÓRIO CINZA EM L Marca: PANDIN	UN	2	625,00	1.250,00
27	027.001.288	PRANCHA RIGIDA PARA MASSAGEM CARDÍACA Marca: ACRILTECH	UN	1	400,00	400,00
Total do Proponente						21.671,80
Item	Código	CIRURGICA UNIAO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	031.001.368	APARELHO DETECTOR FETAL PORTATIL SONAR DIGITAL Marca: MEDPEJ	PÇ	2	885,50	1.771,00
Total do Proponente						1.771,00
Item	Código	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	027.001.283	KITS DE LIMPEZA PROFISSIONAL Marca: BRALIMPIA KIT 3	UN	2	1.380,00	2.760,00
28	027.001.289	SUPORTE DE BRAÇO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO Marca: SALUTEM/S-0130	UN	4	123,48	493,92
Total do Proponente						3.253,92
Item	Código	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS, COZINHA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	023.001.357	CAMA HOSPITALAR Marca: SALUTEM COMÉRCIO - S-0180	UN	2	3.250,00	6.500,00
13	027.001.281	CARRO PARA DESFIBRILADOR Marca: PATMOS SOLUÇÕES - PAT-0263	UN	1	1.140,00	1.140,00
Total do Proponente						7.640,00
Item	Código	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	027.001.286	MONITOR/DESFIBRILADOR COM OXIMETRO DE PULSO Marca: INSTRAMED	UN	2	48.350,00	96.700,00
Total do Proponente						96.700,00
Item	Código	MORIMED COMERCIAL Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	027.001.133	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL Marca: DIGITALE/5.0	UN	1	6.499,00	6.499,00
Total do Proponente						6.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56